

25/10

Lei nº 539

Pro crédito especial

A Câmara Municipal de Itáia, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Grêmio Estudantil Itaiense a importância de R\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) para as comemorações da semana do Estudante e R\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) ao Grêmio e Escola Normal de José, como auxílio para aquisição das aturas de curso de formação.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$300,00 (trezentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itáia, 19 de outubro de 1967

a) Adolpho Ribeiro Corvalho
Prefeito Municipal

M. Silva

a) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário

Registada e Publicada na Secretaria desta
Prefeitura, em 13 de outubro de 1967

a) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário